ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

Lei Municipal N.º 737
de 28 de dezembro de 1989

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO A ALIENAR VEÍCULOS UTILITÁRIOS DESTA PREFEITURA MUNICIPAL.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA, Prefeito Municipal de Mostardas.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte

L E I:

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a alienar veículos utilitários da Prefeitura Municipal de Mostardas, conforme abaixo especificado:

-Uma Caminhonete PARATI S, ano 1985, cor branca, à gasolina equipada c/rádio Bosch LO 234 AM/FM, c/1 extintor pequeno, c/chave de roda, c/1 pneu sterpe, c/1 macaco sanfona, Chassi nº 98WZZZ302FTO76494, marca VOLKSWAGEN.

-Um Automóvel FORD CORCEL II na cor ouro matálico, a álcool ano 1986, equipado com rádio Philco AM/FM, com extintor , c/pneu sterpe, com chave de roda, Chassi nº9BPCXXLB1CGT98684.

Art. 2º - Esta Lei, revogadas as disposições em contrário, entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 28 de dezembro de 1989.

DOMINGOS ANTONIO TADEU DA SILVA TERRA
PREFEITO MUNICIPAL

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

Evilásio Araújo da Costa
Chefe do Gabinete

Pedro Antonio Araújo da Silva
Secretário de Coordenação e Planejamento